

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2007, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, COM PROVIMENTO DOS CIRCUÍTOS DE COMUNICAÇÃO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

PROCESSO Nº 00110.000263/2007-56

**CONTRATO Nº 111/2007** 

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos, Senhora, MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 7, de 8/1/2008, publicada no Diário Oficial da União de 9/1/2008, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a BRASIL TELECOM S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede à SIA, Área de Serviços Públicos, Lote "D", Bloco "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, telefone nº 0800-6450014 / fax nº 0800-610329, neste ato representada pelo Diretor Filial/DF, Senhor FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.158.676 - SSP/DF, e do CPF nº 490.603.251-68, e pela Gerente de Planejamento Comercial da Filial/DF, Senhora LIZIMAR DE FÁTIMA ITALIANO MENDES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 738.446 - SSP/DF, e do CPF nº 279.700.191-53, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

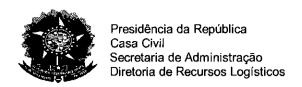
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

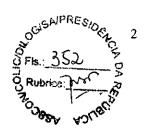
Subcláusula Única - O prazo de vigência fica prorrogado até 28/6/2009, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 (trinta é seis) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor anual de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001- Natureza da Despesa: 339039.

193.354,68 el apodi lamento





## CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, 27 de junho de 2008.

MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO

Diretora de Recursos Logísticos da Presidência da República

Diretor Filial/DE da Brasil Telecom S/A

LIZIMAR DE FÁTIMA ITALIANO MENDES

Gerente de Planejamento Comercial da Filial/DF da Brasil Telecom S/A

Alv O Pereu

or S Governo

Braeil To S I Distrito E

Marco Ragetia (Ithreira Lima Gerenta Territorial Mercado Governo Brasil Totacom 81A - Filial ) F ADVOCADORA PADVOCADORA POLOCOM SIR